



## RESOLUÇÃO Nº 1.571/2023

(Republicada por ter saído com incorreções)

Publicada no DOE de 01.03.2023, p. 31

Homologada pelo CONSU, em sessão ordinária do dia 19-06-2023.

**Atualiza os valores das Bolsas dos Programas institucionais de Ensino de Graduação, Extensão, Assistência Estudantil, Ações Afirmativas e Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da UNEB, na forma que indica.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**, no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º, combinado com o artigo 6º, incisos IV e XVI, do Regimento do CONSU, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7032.2023.0007934-67,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Atualizar os valores das Bolsas dos Programas institucionais de Ensino de Graduação, Extensão, Assistência Estudantil, Ações Afirmativas e Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da UNEB, na forma que indica.

**Parágrafo Único.** As Bolsas a que se refere o *caput* deste artigo estão relacionadas e terão os valores atualizados, conforme quadro:

PROGRAMAS/BOLSAS	VALOR ATUALIZADO PARA (R\$)
Programa para Estudantes Cotistas – AFIRMATIVA	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Programa de Iniciação à Extensão	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Programa Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI)	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Programa de Monitoria de Ensino	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Complementar, Auxílio Permanência, Auxílio Complementar – Programa de Moradia	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Programa de Auxílio para os estudantes vinculados aos cursos de graduação ofertados em Regime de Alternância	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Programa de Bolsa Auxílio Indígena Apako Zabelê (PBIAZ), para os estudantes vinculados aos Cursos de Graduação da Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e da Pedagogia Intercultural em Educação Escolar	R\$ 700,00 (setecentos reais)

Indígena	
Programa de Bolsa de Monitoria de Apoio à Acessibilidade e Inclusão (PROSAIN)	R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 27 de fevereiro de 2023.

***Adriana dos Santos Marmori Lima***  
Presidente do CONSU